LEI Nº 6.148, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 7.000 (sete mil reais), conforme a seguinte discriminação:

11.000 -	*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA*	
11.001 -	*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA*	
11.001.13.392.0.0276-4.4.50.42.00.00.00.00 -	*Auxílios*	*R$ 7.000,00*
1.501.000.0000 -	*Outros Recursos não Vinculados*	*7.000,00*

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

11.000 -	*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA*	
11.001 -	*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA*	
11.001.13.392.0.0276-3.3.50.43.00.00.00.00 -	*Subvenções Sociais*	*R$ 7.000,00*
1.501.000.0000 -	*Outros Recursos não Vinculados*	*7.000,00*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 16 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal